



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Divisão de Contratos

Processo Administrativo nº 23038.007020/2023-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A EMPRESA THE MACHINE GROUP AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco “L” Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Diretora de Gestão, **Sr.^a Luciana Mendonça Gottschall**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 808, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *The Machine Group* Automação em Comércio de Produtos Alimentícios LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.291.210/0001-07, sediada na SOF Norte Quadra 2 Bloco B, 15, Loja 15, Bairro Zona Industrial, CEP 70.634-200, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **Sr. Pedro Gabriel Pessatto**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.007020/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90063/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas automáticas de autoatendimento, conforme especificações, incluindo instalação, suprimento de insumos, manutenção, limpeza e outros materiais e serviços necessários à sua execução nas dependências da CAPES, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2025 até 14/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, conforme regras descritas na Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO	CATSER	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. DE DOSES TOTAIS (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA DOSE	CUSTO ANUAL ESTIMADO
1	20648	FORNECIMENTO DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES POR MEIO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE AUTOATENDIMENTO.	1	Franquia - 20.000 doses mensais (fixo)	DOSE	240.000	R\$ 1,49	R\$ 357.600,00
			2	Excedentes - até 10.000 doses mensais		120.000	R\$ 1,27	R\$ 152.400,00
TOTAL								R\$ 510.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO

dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279 / 154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.12;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000103.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/05/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Luciana Mendonça Gottschall

Diretora de Gestão

The Machine Group Automação em Comercio de Produtos Alimentícios LTDA.

Pedro Gabriel Pessatto

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gabriel Pessatto**, Usuário Externo, em 26/03/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendonça Gottschall**, Diretor(a) de Gestão, em 26/03/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Gonçalves Sempionato**, Testemunha, em 26/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Nogueira**, Testemunha, em 27/03/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].